

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SC
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 13/2015

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Gaspar, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas por Decreto, torna pública a abertura das instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo para o preenchimento de **vagas temporárias** existentes e formação de Cadastro de Reserva para quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar - SC, conforme Lei 2789/2006 e o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos objeto deste Processo Seletivo, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. O Município de Gaspar e demais órgãos, reservam-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.2. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II, III e IV parte integrante do presente Edital.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.

2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação.

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.7. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.

2.8. Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.

2.9. Apresentar declaração de bens.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, **desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.**

3.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

3.4. Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá apresentar, **no momento da avaliação perante a junta**, conforme item 3.5, **laudo médico com data inferior a 01 (um) ano**, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.5. O candidato que tenha declarado sua deficiência será convocado, em Edital próprio, após o encerramento das inscrições, para avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre, sendo lícito à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

3.6. A junta de especialistas será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.7. Compete à junta de especialistas, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto.

3.8. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 6 deste Edital.

3.9. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.10. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato poderá optar por outro cargo, com mesmo grau de escolaridade, e que seja compatível com sua deficiência ou receberá de volta o valor pago a título de inscrição.

3.11. Os candidatos com deficiência participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.12. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou ampliada.

3.13. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.14. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.15. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.16. Considerando que em atendimento ao estabelecido no Estatuto dos Servidores do Município de Gaspar, a reserva corresponde a 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Período: 28 de agosto a 25 de setembro de 2015, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1 Os candidatos que não possuem acesso a internet poderão realizar sua inscrição presencial no **Telecentro Comunitário** - Rua Argemiro Krauss - 130 - Gaspar Mirim - Loteamento Novo Horizonte (transversal da Rua Fernando Krauss - Praça CEU), das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 ou na Prefeitura de Gaspar – Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Aristiliano Ramos, 435 Praça Getúlio Vargas - Centro, CEP 89110-000 SC.

4.1.2. Valores de inscrição:

CARGO / ESCOLARIDADE	VALOR
Todos os cargos	R\$ 40,00

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que

estará disponível no período entre 0 (zero) hora do dia 28 de agosto e 19:00 (dezenove) horas do dia 25 de setembro de 2015.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento bancário.**

4.5. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos doadores de sangue, conforme Lei Municipal 3275 de 03/12/2010.

4.5.1. Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar que realizou a doação, no mínimo 02 (duas) vezes, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital.

4.5.2. Os candidatos doadores de sangue deverão enviar documento comprovante da qualidade de doador regular, original ou autenticadas em cartório, para a Prefeitura de Gaspar, situada na Rua Aristiliano Ramos, 435 Praça Getúlio Vargas - Centro, CEP 89110-000 SC, aos cuidados de Daiane Becker, através de Sedex ou AR, com **postagem no período de 28 de agosto a 10 de setembro de 2015.**

4.6. A Comissão Especial de Processo Seletivo deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **18 de setembro de 2015.**

4.6.1. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.

4.6.2. O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Gaspar, de acordo com item 6 deste Edital.

4.6.3. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.4.

4.7. O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que efetivadas com o pagamento, só poderá realizar uma prova, tendo que optar por uma das inscrições validadas.

4.7.1. Caso as provas sejam realizadas em dois períodos, conforme item 5.1.5, e os cargos para o qual o candidato se inscreveu forem agendadas para períodos diferentes, este poderá realizar uma prova em cada período.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.9. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site (www.ibam-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.

4.10. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, e a Prefeitura não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.12. Não há possibilidade de alteração/troca de cargos.

4.13. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.14. O valor pago a título de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, exceto no previsto no item 3.10 deste Edital.

5. DAS PROVAS

5.1. Prova escrita

5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.1.4 As provas serão realizadas no dia **18 de outubro de 2015, no período matutino e terão a duração de 03 (três) horas.**

5.1.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para o período, o IBAM e a Prefeitura reservam-se o direito de remarcar o horário de prova de determinados cargos para o período vespertino.

5.1.6. Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova, a partir de 09 de outubro de 2015, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no link *Área do Candidato*.

5.1.7. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de confirmação.

5.1.8. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.1.9. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.1.10. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.11. O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.12. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRM, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

5.1.13. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem anterior, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.

5.1.14. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campanhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.1.15. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.1.16. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.1.17. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos.

5.1.18. O candidato que necessitar de tratamento especial para realização da prova deverá informar na ficha de inscrição as condições necessárias para que lhe seja providenciado local apropriado para realização da mesma, desde que não implique em quebra de sigilo ou favorecimento.

5.1.19. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

- 5.1.20.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.1.21.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 5.1.22.** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 5.1.23.** Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 5.1.24.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.1.25.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.1.26.** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
- 5.1.27.** Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Processo Seletivo, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
- 5.1.28.** A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5.1 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Concurso.
- 5.1.29.** As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.2. Contagem de Pontos

- 5.2.1.** O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das disciplinas da prova.

6. RECURSOS E REVISÕES

- 6.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Processo Seletivo 013/2015.
- 6.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
- a)** seja dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e entregue para registro no protocolo geral da Prefeitura de Gaspar, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, CEP 89110-000 ou **através de Sedex**, postado, exclusivamente, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.**
 - b)** constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.
 - c)** seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.
- 6.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.
- 6.4.** Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela entidade organizadora do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.
- 6.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 6.6.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.7.** No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
- 6.8.** Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br).

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 e no Anexo II do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) para todos os cargos:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Matemática/Informática;

3º) maior nº de pontos na prova de Português;

4º) maior idade.

7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

7.3. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado, através de documento protocolado junto ao órgão de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Gaspar, seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

7.4. Os gabaritos serão divulgados no 19 de outubro de 2015, nos sites (www.ibam-concursos.org.br) e (www.gaspar.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura de Gaspar.

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso* e (www.gaspar.sc.gov.br).

8.2. Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura de Gaspar e no site (www.gaspar.sc.gov.br).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

9.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

9.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

9.4. Será excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do Processo;
- b) não pontuar na prova objetiva;
- c) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- e) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- f) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- g) deixar de assinar a folha de respostas.

- 9.5.** O presente Processo Seletivo objetiva o preenchimento de vagas, na forma da Lei 2789/2006.
- 9.6.** A aprovação em Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura do Município.
- 9.7.** O Processo Seletivo terá validade de dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação.
- 9.7.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.
- 9.8.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Gaspar, após a homologação do resultado do Processo.
- 9.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
- 9.10.** O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br), no site do Município de Gaspar (www.gaspar.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura do Município de Gaspar/SC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Gaspar, 21/08/2015.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE GASPAR



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE
		Observe a relação de ruas que compõe cada área, logo abaixo, após a descrição das funções.			
101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 001 - PACS	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	02	40	R\$ 1.086,30
102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 002 – ESF Santa Terezinha	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	03	40	R\$ 1.086,30
103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 003 – ESF Santa Terezinha II	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	02	40	R\$ 1.086,30
104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 004 – ESF Gaspar Grande	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	03	40	R\$ 1.086,30
105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 006 – ESF Barracão II	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	CR	40	R\$ 1.086,30
106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 007 – ESF Lagoa	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	01	40	R\$ 1.086,30
107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 008 – ESF Centro	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	07	40	R\$ 1.086,30
108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 009 – ESF Sete de Setembro	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	01	40	R\$ 1.086,30
109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 010 – ESF Coloninha	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	02	40	R\$ 1.086,30
110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 012 – ESF Bela Vista	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	01	40	R\$ 1.086,30
111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 016 – ESF Jardim Primavera	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	02	40	R\$ 1.086,30

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE
		Observe a relação de ruas que compõe cada área, logo abaixo, após a descrição das funções.			
112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 017 – ESF Figueira	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	CR	40	R\$ 1.086,30
113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 020 – ESF Poço Grande	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	01	40	R\$ 1.086,30
114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 021 – ESF Barracão I	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	01	40	R\$ 1.086,30
115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 024 – ESF Gasparinho Quadro	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	03	40	R\$ 1.086,30
116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 027 – ESF Margem Esquerda	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	CR	40	R\$ 1.086,30
117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 029 – ESF Belchior	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) e comprovante de residência na área em que se inscrever.	01	40	R\$ 1.086,30

CR = Cadastro de Reserva (não há vagas neste momento, mas existe a expectativa de vaga no prazo de vigência deste Processo Seletivo).

Os servidores recebem, mensalmente a título de Vale Alimentação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

- exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;
- utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- identificar área de risco;



- orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe;
- executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo superior imediato.

RELAÇÃO DE RUAS POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA

➤ PACS – Área: 001

Rua: Artur Dorow
Rua: Hezio Silveira De Souza
Rua: Professor Osório De Carvalho
Estrada Geral Gaspar Alto (até o nº 13250)
Rua: Felix Heringer
Rua: Reinoldo Belz (até o nº 935)
Rua: Otavio Caresia
Rua: Estrada Geral Gaspar Alto (a partir do nº 13255)
Rua: Luiz Krieger Junior

Rua: Reinoldo Belz (Do Nº 936 Ate O Final)
Rua: Guilherme Belz
Rua: Célia Carmnatte Voss
Rua: Santa Clara
Rua: Jose Lungen
Rua: Gregório Schmidt
Rua: Anna Dorow
Rua: Eduardo Godri

➤ ESF Santa Terezinha I – Área: 002

Rua Augusto Krauss
Rua Ademir Krauss
Rua Damiano Venturi
Rua 2 de Novembro
Rua Gisele Marchi
Rua Herta Zimmermann
Rua Ivo Testoni
Rua Maria Zimmermann
Rua Paulo Zimmermann
Rua Rodolfo Viera Pamplona (até 1.033)
Rua Barão Rio Branco (1364 até 2157)
Rua Paulo Bernardo Schmitt

Rua Candido João Santos
Rua Campos Novos
Rua Laguna
Rua Manoel Joaquim Alves Andrade
Rua Valfrido Casas
Rua Santa Catarina
Rua Angelo Moser
Rua Claudino Casas
Rua Guaramirim
Rua Jacob Junckes
Rua José Pedro Marques
Rua Lauro Muller



Rua Luiz Alves
Rua Leopoldo Cani
Rua Santa Catarina
Rua Valfrido Casas
Av. Frei Godofredo
Rua Barão do Rio Branco
Rua Brasil
Rua Joaquim Silvino da Cunha
Rua Maravilha
Rua Rodolfo Viera Pamplona
Rua Pedro J. de Deus
Rua Amélia Schmitt
Rua Arco Iris
Rua Alessandro Amorim da Silva
Rua Amizade
Rua Araucária
Rua 13 de Novembro
Rua 9 de Abril
Rua Nelson Casas
Rua Rodolfo Viera Pamplona
Rua Rosalina Dickmann
Rua Catarina Schnaider
Rua Cid Pamplona
Rua Paulo Goedert
Rua Arno Zimmermann
Rua Julio Isaias de Oliveira
Rua Lauro Neumann
Rua Manoel João Gonçalves
Rua Nelson Casas
Rua Rodolfo Viera Pamplona

Rua Rosalina Dickmann
Rua Catarina Schnaider
Rua Cid Pamplona
Rua Paulo Goedert
Av. Frei Godofredo (Antes da Plasvale)
Rua Amabilio Merini
Rua Álvaro Fernando Wandalen
Rua Angelina
Rua Albertina Tonholi
Rua Bruno Koch
Rua Bruna Dos Santos
Rua Canelinha
Rua João viera
Rua Maria Viera
Rua Olavio Rosa
Rua São Joaquim
Rua Irineu da Costa
Rua 2 de Novembro
Rua Edesio Maia
Rua Francisco da Silva
Rua Imigrantes
Rua Oeste
Rua Pedro da Rocha
Rua Progresso
Rua Rodolfo Viera Pamplona
Rua Rui Barbosa
Rua Arno Zimmermann
Rua Julio Isaias de Oliveira
Rua Lauro Neumann
Rua Manoel João Gonçalves

➤ **ESF Santa Terezinha II – Área: 003**

Rua Dois Irmão
Rua Comburu
Rua Crescencio P. Schneider
Rua Lauro Schneider
Rua Mathias Spengler
Rua Frei Godofredo
Rua Barão do Rio Branco (2390 até 2480)
Rua Belém
Rua José Zuchi
Rua Fortaleza

Rua São Luiz
Rua Cantidio Machado
Rua Alagoas
Rua Olinda
Rua São Luiz
Rua José Zuchi
Rua Arthur Poffo
Rua Carlos Schmitt
Rua Cesar Blank
Rua Da Granja



Rua Francisco Nicolau Schmitt
Rua Francisco Schmitt
Rua Gema Poffo
Rua Gentilde Schmitt
Rua Jacob Lucas Schmitt
Rua Osni de Andrade
Rua Rosa Laurentino Lana
Rua São Gabriel
Rua Santa Cecília
Rua Vítor Presentino Venturi
Av. Frei Godofredo (até Plasvale)
Rua Angelo Zermiani
Rua Anitápolis
Rua Antonio Carlos
Rua Ararangua
Rua Aurora
Rua Barra Velha
Rua 21 de Novembro
Rua São Bento
Rua Alexandre Testoni
Av. Construtor Vitorio Deschamps
Rua Aloísio Deschamps
Rua Ana Deschamps
Rua Botuvera
Rua Carajás
Rua Cantidio Machado (a partir do 121)
Rua Castelo
Rua Guabiruba
Rua Roma

Rua Veneza
Rua Verona
Av. Frei Godofredo (até 1501)
Rua Barão do Rio Branco
Rua Berlamino J. da Silva
Rua Diamantina
Rua Eleoteria J. de Souza
Rua Equador
Rua Henrique Plucenio
Rua Itapema
Rua Jaraguá do Sul
Rua Joaçaba
Rua Leborio Jose Schmitt
Rua Mafra
Rua Manoel João de Souza
Rua Porto Belo
Rua Uruguai
Rua Eugenio Marchi
Rua Francisco Mello
Rua Giulio Testoni
Rua Hilária Venturi Testoni
Rua Ida Scottini Ivo Testoni
Rua José Scottini
Rua João Scottini
Rua João Scottini
Rua Mario Lana
Rua Paulo Reinert
Rua Pedro Maximiliano Zonta
Rod. Ivo Silveira

➤ **ESF Gaspar Grande – Área: 004**

Rua 21 de Junho
Rua Adelina Schramm
Rua Aloísio Bailer
Rua da Glória
Rua João Bernz
Rua João Krauss
Rua Joinville
Rua Nova Veneza
Rua Orleans
Rua Pedro Krauss

Rua Prefeito Leopoldo Schramm
Rua Silvio João Zimermann
Rua Leopoldo Alberto Schramm
Rua Gelázio Bernz
Rua São Cristovão
Rua Leontino da Rocha
Rua Domingos Daroz
Rua Nova Trento
Rua Valter Schneider
Rua Ponte Serrada



Rua Gerônimo Pereira
Rua Recife
Rua Frei Solano
Rua Ervino Bernardi
Estrada Geral Coral de Minas
Estrada Geral Gaspar Grande
Estrada Geral Garuba
Rua Monte Carlo
Rua Ervino Bernhardt
Rua Paulo Schramm
Rua Benedito Schramm
Rua Ana Laureci Sansão
Rua Anselmo Sansão
Rua Francisco Benevenuto
Rua Antonio Francisco de Carvalho
Rua Curitibanos
Rua Geraldo Claudino dos Santos

Rua Hermínio Pereira
Rua João Augusto Isensee
Rua Reinaldo Schramm
Rua Rondônia
Rua Rosalina Theiss
Rua Edaclides Carvalho
Rua José Gerônimo Pereira
Rua Bonifácio Isensee
Rua Augusto Pantaleão Soares
Rua Cristina Schnaider
Rua Augusto Zimmermann
Rua Egidio Romoaldo da Silva
Rua Alvin Bailer
Rua Alino Prospero de Aguiar
Rua Modesto da Rocha
Rua Nicolau Aguiar
Rua Otto Nuss

➤ **ESF Barracão II – Área: 006**

Rua Francisco Luchini
Rua Fioravante Lana
Rua Sebastião Roncaglio
Rua Otacílio Martins
Rua José Rangel
Rua Palmiro Lana
Rua Luiz Lana
Rua Fortunato Gabriel Melato
Rodovia Ivo Silveira
Rua João Zuchi
Rua Antonio Bernardes
Beco Baixada Fluminense
Rua Maria Nascimento dos Santos
Rua Vitório Fantoni
Rua Antonia Basílio da Silva
Rua Antonio Zuchi
Rua José João Rangel
Rua Silva
Rua Nagib Barbieri
Rua José Souza e Silva

Rua José Manoel de Souza
Rua Paulo Berti
Rua Euclides Berti
Rua Paulo Sansão
Rua Pedro Berti
Rua Ângelo Dalsoquio
Rua Fernando de Lemos
Rua Rita Parma
Rua Carlos Zuchi Neto
Rua Luiz Andrietti
Rua José Horn
Rua João Andrietti
Rua José Bernardo Barbieri
Rua Vitório Testoni
Rua Fortunado Gabriel Melato
Rua Braz Lana
Rua Antonio Pedrini
Rua José Benaci



➤ **ESF Lagoa – Área: 007**

Rua: Joaquim Alves de Andrade
Rua: Pedro Vieira
Rua: Bruno de Souza
Estrada Geral Poço Grande (nº 5451 até 7.420)
Rua: Olga Zuchi
Rua: Tia Benta
Rua: Olímpio Venturini
Rua: Alfredo Nicolau da Silva
Rua: Ambrósio dos Santos

Rua: Bernadino Alves de Andrade
Estrada Geral Poço Grande (nº 2500 - 5450)
Rua: Luzia Alves de Andrade
Rua: João Manoel Inácio dos Santos
Rua: Anselmo dos Santos
Rua: José Joaquim Alves
Rua: Almirante Tamandaré
Rua: Carlos Oneda

➤ **ESF Centro – Área: 008**

Rua: Osni Lídio Da Silva
Rua: Evandro Schneider
Rua: Jose Rafael Schmitt
Rua: Anselmo Pascoal Da Silva
Rua: Erminio Fachini
Rua: Cecília Joana Krauss
Rua: Barão Do Rio Branco
Rua: Industrial Jose Beduschi
Rua: São José (Edifício 449)
Rua: Antonio Pedro Schmitt
Rua: Doralicio Garcia
Rua: Adão Schmitt (Residencial Boulevard)
Rua: Alberto Serafim Schmitt
Rua: Vereador Augusto Beduschi
Rua: Alfredo Kostetzer
Rua: Travessa Carlos Wehmuth
Rua: São José
Rua: Eurico Fontes
Rua: Dois Irmãos
Rua: Deputado Francisco Mastela
Rua: Coronel Aristiliano Ramos
Rua: Augusto Dos Santos
Rua: Doralicio Garcia
Rua: Fernando José Thonson
Rua: Antonio Conceição
Rua: José Vanzuita
Rua: Narciso Poffo
Rua: Francisco Laguna

Rua: Jerônimo Elias Albanaz
Rua: Jose Bailer
Rua: Emma Reinert
Rua: Paulo Baldo
Rua: São João
Rua: São Pedro
Rua: Isidoro Correa
Rua: Travessa Lidia Laguna
Rua: Catarina Kammer Schramm
Rua: Frei Ottocar
Rua: Mario Vanzuita
Rua: Arnaldo Schramm
Rua: Douglas Alexandre
Rua: Geral Sertão Verde
Rua: Manoel Ignácio Bernardi
Rua: Valdomiro Becker
Rua: Das Palmeiras
Rua: Arno Correa
Avenida Das Comunidades
Rua: Duque De Caxias
Rua: Antonio De Souza E Silva
Rua: Norma Mônica Sabel
Rua: Criciúma
Rua: Inês Sabel
Rua: Pedro Bonifácio Sabel
Rua: Amaro Muller
Rua: Gertrudes Seberino Da Silva
Rua: Hercílio Fides Zimmermann



Rua: Augusto Becker
Rua: Chapecó
Rua: Rodolfo Guinther
Rua: Francisco Antonio De Borba
Rua: João Benício Da Trindade
Rua: Luiz Franzoi
Rua: Rio De Janeiro
Rua: Salvador
Rua: Mondai
Rua: Niterói
Rua: Hilda Lenfers
Rua: João Militão Dias
Rua: Luiz Franzoi
Rua: Francisco Lenfers
Rua: São Marcos
Rua: Diogo Teodoro Pereira
Rua: João José Batista

Rua: Maria Tereza Bernardes Braz
Rua: Emenergildo Da Trindade
Rua: Bernardo M. Junges
Rua: Wandelino Francisco Isensee
Rua: Helena Muller
Rua: Luiz Franzoi
Rua: João Olidio Da Trindade
Rua: Antonio Augusto Isensee
Rua: Sertão Verde
Rua: Costa Rica
Rua: Lageado
Rua: Santa Isabel
Rua: Imarui
Rua: Terezina
Rua: Bom Jardim
Rua: Girassol
Rua: Primavera

➤ **ESF Sete de Setembro – Área: 009**

Rua Manoel Bitencourt
Rua Stanke
Rua Angelina Motter
Rua Madre Paulina
Rua 1º de Janeiro
Rua 25 de Dezembro
Rua 13 de Maio
Rua 18 de Março
Rua Irgnes Hilária Schneider
Rua Benedito Bernz
Rua Ituporanga
Rua 25 de Julho
Rua 1º de Maio
Rua João Silvino da Cunha
Travessa Carlos Coradini
Rua Hilário da Silva
Rua Monte Castelo
Rua Navegantes
Rua Minas Gerais
Rua Lages
Rua Alberto Pedro Reinert
Rua Clara Bitencourt

Rua Oriente
Rua Arnaldo Bernardino de Souza
Rua Maranhão
Rua Mato Grosso
Rua Jackcélia de Andrade
Rua Belo Horizonte
Rua Augusto Debortoli
Avenida Francisco Mastella
Rua João Pedro de Deus Correia
Rua Prefeito Julio Schramm
Rua Antonio Augusto de Oliveira
Rua 7 de Setembro
Rua 15 de Novembro
Rua Maria Moser
Rua Henrique Feller
Rua Manoel Bitencourt
Rua João Dierschnabel
Rua Eduardo Heining
Rua José Marcos Pereira
Rua Angelina Muller
Beco Pamplona
Rua Canoinhas



Rua José Krauss
Rua José Schwartz

Rua Colina Sofia
Rua Bertoldo Bornhausen

ESF Coloninha – Área: 010

Rua Henrich Goerich
Rua Edetraud Lidia Gaertner
Rua Ervin Wolfram
Rua Indaial
Rua Paulo Evaldo Gaertner
Rua Dr. Nereu Ramos
Rua Arnaldo Koch
Rua Jacob Muller
Travessa Julio Joel da Costa
Rua Helmuth Muller
Rua Paulina Berkembrok Goerich
Rua Jonh Wolfran
Rua Dom Daniel Hostins
Rua Juvêncio José dos Santos
Rua Jose Eberhardt
Rua Vereador Celso Hubert
Rua Maestro Egon Bonh
Rua Paulo Bailer
Rua Julio Zimmermann
Rua Maria da Silva
Rua Martins Felício Eberhardt
Rua Otto Pawloski
Rua Francisco Eberhardt
Rua Gregório Pedro Eberhardt
Rua Sandra Regina Eberhardt
Rua Bernardo Hostert

Rua Olga Bonh
Rua Antonio Pamplona
Rua Ilhota
Rua Ines Baron
Rua Imbituba
Rua Gustavo José da Costa
Rua Frei Antonino
Rua 31 de Julho
Rua José Honorato Muller
Rua Julio Deschamps
Rua Paulo Aloes Eberhardt
Rua Paulo Evaldo Gaertner
Rua Cecília Eberhardt
Rua Anfilóquio Nunes Pires (até a Rua Olga Bohn)
Rua José Casas
Rua Francisco Bohn
Rua José Lanznaster
Rua Afonso Eberhardt
Rua Alicio Hudi Hostins
Rua Francisco Wessling
Rua Francisco Pamplona
Rua Frei Canísio
Rua Hilário dos Santos
Rua Edmundo Eberhardt

➤ **ESF Bela Vista – Área: 012**

Rua Anfilóquio Nunes Pires (4.305 a 5.197 somente numeração ímpares)
Rua Bruno Rodolfo Schapper
Rua Pedro Arthur Zimmermann
Rua Martinho Ninfa de Oliveira
Rua Iporã
Rua Maringá
Rua Porto Alegre

Rua Curitiba
Rua São Paulo
Rua Florianópolis
Rua Goiânia
Rua Natal
Rua Aracaju
Rua Vitória



Rua Maceió
Rua Anfilóquio Nunes Pires 5471 (Residencial
Bela Vista)
Rua Clara Schmitt
Rua Sergipe
Rua Paraná
Rua Goiás
Rua Santo Amaro
Rua José Humberto Zimmermann (426 a 980)
Rua Amazonas

Rua Biguaçu
Rua Santo André
Rua Paraíba
Rua Bahia
Rua Adriano Kormann
Rua Tereza Cristina Maciel
Rua Marcos Zimmermann
Rua Hilma Muller Zimmermann
Rua Selma Zimmermann
Rua Manaus

➤ **ESF Jardim Primavera – Área: 016**

Rua Brasília
Rua Ceará
Rua João José Schmitt
Rua Nilton Cardoso
Rua Esperança Moser
Rua Anfilóquio Nunes Pires (números pares)
Rua Catarina Hostert
Rua Ernesto Hostert
Rua Francisco Xavier Hostert
Rua Henrique Hostert
Rua Arnaldo Hostert
Rua Joaquim Moser
Rua Arnaldo Pinheiro
Rua Guilherme Nazário
Rua Timbó
Rua Ângela Maria Hostert
Rua Helena Kaufmann
Rua Tubarão
Rua Antonio Moser
Rua Luiz Moretto

Rua Vila Nova
Rua Chile
Rua Teobaldo Deschamps
Rua Bolívia
Rua Argentina
Rua Venezuela
Rua Paraguai
Rua Mirim Doce
Rua Marcial do Nascimento
Rua João de Oliveira
Rua Alvorada
Rua Geni Spinner
Rua Bernadino Pereira de Souza
Rua Oscar Deichmann
Rua Antonio Valfrido do Nascimento
Rua Leo Rothermel
Rua José Augusto Schapper
Rua Margarida Zimmermann
Rua Nila Matilde do Nascimento
Rua Bom Retiro

➤ **ESF Figueira – Área: 017**

Rua: Águas Negras
Rua: Piçarras
Rua: Rio Negrinho
Rua: Vitório Anacleto Cardoso
Rua: Tiradentes

Rua: Henrique Cardoso
Rua: Fredesvinda Zimmermann
Rua: Rio do Sul
Rua: Porto União
Rua: Theodoro Deschamps



Rua: Pomerode
Rua: José Mondini
Rua: Francisco Demer
Rua: Antônio Francisco Schramm
Rua: Anfilóquio Nunes Pires
Rua: José Ismael Bernardes
Rua: Conceição de Jesus Marques
Rua: Elizabete Deschamps
Rua: Paraíso dos Pôneis
Rua: Águas Negras
Rua: Alberto Theiss
Rua: Alberto Fernando Zabel
Rua: Arnaldo Deschamps
Rua: João Izidoro Scharam
Rua: Lídia Scharam
Rua: Amélia Seide
Rua: Henrique Deschamps
Rua: Helena Augusto Gaertner
Rua: Benjamim Zimmermann
Rua: Begônia
Rua: Hilberto Gaertner
Rua: Dália

Rua: Gerânio
Rua: Manoel Bernardes da Silva
Rua: Geovani Moser
Rua: Daniel Sabel
Rua: Olga Sabel
Rua: Cônsul Ferdinand José Kunss
Rua: Águas Negras
Rua: Ezequiel Anacleto Cardoso
Rua: Maria Muller Cardoso
Rua: Guilherme Sabel
Rua: Thimoteo Deschamps
Rua: Hercílio Luz
Rua: Cleber da Silva
Rua: Carlos Augusto Isensee
Rua: Francisco Silvério Scheidt
Rua: Cerena Dellandrea
Rua: Irineu Deschamps
Rua: Adolf Schiller
Rua: Dionísio Moser
Rua: Adalberto Áureo Maba
Rua: Manoel João Severino

➤ **ESF Poço Grande – Área: 020**

Rodovia Jorge Lacerda:
Rua: Bernardo L. Spengler
Rua: Osvaldo Mathias Schmitt
Rua: Henrique Thom
Rua: Silvio Garzewski
Rua: Francisco Spengler
Rua: Renato Manoel Peixoto
Rua: Victor Goedert
Rodovia Jorge Lacerda
Rua: da Conceição
Rua: João Spengler
Rua: Leonardo Pedro Schmitt
Rua: José Censi
Rua: Leonardo Pedro Schmitt
Rua: Bertoldo Schmitt
Rua: Oswaldo Spengler

Rua: Pedro Schmitt
Rua: Evelina Spengler
Rua: Pedro Paulo Reinert
Rua: Itajaí
Rua: José Benedito Spengler
Rua: Artur Antonio Schmitt
Rua: Nelson Goedert
Rua: Pedro Wandall
Rua: Frederico Nicolau da Silva
Rua: Blumenau
Rua: Ives Bittbrum
Rua: Agronômica
Rua: Adolfo Wehmuth
Rua: Ana Wandall
Rua: Theobaldo Anselmo Sansão
Rua: Manoel Pereira



Rua: Joaquim Scottini
Rua: Ernesto Censi
Rodovia Jorge Lacerda Km 20

Rua: Ambrósio Spengler
Rua: João Maria Scheidt

➤ **ESF Barracão I – Área: 021**

Rua João Russi
Rua João Schuartz
Rua Altair Paulo
Rua José Vanio Zeitz
Rua Caieiras
Rua Pedro de Lemos
Rua Geronimo da Silva
Rodovia Ivo Silveira
Rua Aleixo Chiminelli
Rua Catarina Souza e Silva
Rua Valquiria Santos Tormena
Rua Amadio Beduschi
Rua Paulo A. Roncaglio
Rua Ernesto Censi
Rua João de Borba

Rua Lino Vicente Alberici
Rua Ernesto Acini
Rua Vicente Andretti
Rua João Barbieri
Rua Braz Toledo dos Santos
Rua José Melato
Rodovia Ivo Silveira
Rua Bernardo Testoni
Rua Vitorio Clemente Zuchi
Rua Adelina Chiminelli
Rua Óleo Grande
Rua Paulo Souza e Silva
Rua Kennedy
Rua Manoel Fernandes da Silva

➤ **ESF Gasparinho Quadro – Área: 024**

Rua: Ana Venturi
Rua: Gertrudes Kraus
Rua: Fernando Kraus
Rua: Piracicaba
Rua: Cesar Junior Kraus
Rua: Rodolfo Vieira Pamplona
Rua: Maria Gonçalves
Rua: Antonio João de Oliveira
Rua: São Bento
Rua: Rosa Zuchi
Rua: Martiminiano F. Pamplona
Rua: Algemiro Kraus
Rua: Oalair Veloso Linhares
Rua: Dona Maria
Rua: Dona Ivone
Rua: Novo Horizonte
Rua: João Ferreti

Rua: Silvano João Batista
Rua: 12 de outubro (Ferreti)
Rua: Santília Wackerhage (Ferreti)
Rua: Silvio Rosa (Ferreti)
Rua: Francisco Ribas Galvão (Ferreti)
Rua: 19 de Novembro (Ferreti)
Rua: Roseli Kraus
Rua: Monsueto Venturi
Rua: Onilda Terezinha Dietrich
Rua: Osvaldo Kraus
Rua: Salustrino José de Oliveira
Rua: Frei Solano
Rua: Vó Ida Dagnoni
Rua: Fausto Dagnoni
Rua: Porcino Luis da Silva
Rua: Lourenço Koehler
Rua: Serafim Dallarosa



Rua: Manoel da Silva
Rua Hedwirges Theiss
Rua: Felícia Reinert
Rua: Alertino B. Hostins
Rua: Martha Hostins
Rua: Santinha
Rua: Anthero J. de Oliveira
Rua: Tosnelda Testoni Bernardo
Rua: Leoberto Wilbert
Rua: Italia
Rua: Valentin Nicoletti
Rua: Carlos Coradini
Rua: João Jonioli
Rua: João Buchmann
Rua: Marcemiro Nicoletti
Rua: Pedro José Bérغامo
Rua: João Nicoletti
Rua: João Coradini
Rua: Waltrudes da Silva
Rua: Antônio Bloch
Rua: David Bonetti
Rua: João M. Zimmermann
Rua: Antonio Serafim Marquetti
Rua: 1º de março
Rua: Vital Benvenuti
Rua: Italia
Rua: Henrique Benvenuti
Rua: Nicolau Marquetti
Rua: Maria Aloysia Zancanaro

Rua: Frei Solano
Rua: Hercílio de Souza Soares
Rua: Marcelino Francisco de Souza
Rua: Manoel Pedra
Rua: Alfredo Sansão
Rua: Ipê Amarelo
Rua: Júlio Testoni
Rua: Arnaldo Sansão
Rua: Guatemala
Rua: Fernando Kraus
Rua: João Alberto Venske
Rua: João Marcelino
Rua: Guilherme Vilbert
Rua: Antonio Vaugurner
Rua: Frei Solano
Rua: João Pedro da Silva
Rua: Augusto Nicoletti
Rua: Francisco da Silva
Rua: Rua José Francisco da Silva
Rua: Nildo Felix
Rua: Teodoro Coradini
Rua: Silvio Fistarol
Rua: Domingos Francisco de Souza
Rua: Nicarágua
Rua: Francisco de Oliveira
Rua: Dorval Oliveira
Rua: João Benigno Oliveira
Rua: João Benigno de Oliveira
Rua: José Rampelotti

➤ **ESF Margem Esquerda – Área: 027**

Rua: Ricardo Stanke
Rua: Laurentino
Rua: Urussanga
Rua: São Miguel
Rua: São Francisco
Rua: Penha
Rua: Lagoa Vermelha
Rua: Pedro Simon
Br 470 – Km 35
Rua Alexandre Gern

Rua Flamboyant
Rua Arnaldo Simon
Rua Leopoldo dos Santos
Rua Nicolau Threiss
Rua Adriana Muller
BR 470 – Km 34
BR 470 – Km 35
Rua Albertina Maba
Rua Valentim Sansão
Rua Celso Abelardo Sabel



Rua Quirino José Reinert
Rua José Althof
Rua Sebastião Hostins
Rua Geraldo Emilio de Souza
Estrada Geral Lagoa
Rua José Kistner
Rua José Junkes
Rua Pedro Paulo dos Santos
Rua Guilherme Bauler
Rua Walter Siebert
Rua Hilário Schmitz
Rua Werner Gebien
Rua João Sabel
Rua José Schmitz Sobrinho
Rua Antônio Zendron
Rua Paulo Zendron
Rua Nicolau Threiss

Rua Bonifacio Zendron
Rua Guilherme Simon
Rua Evanir Novais dos Santos
Rua Claudete das Chagas
Rua João Stiburski
Rua Adão Fernandes
Rua José Junkes
Rua Filadélfia
Rua Pedro Rohling
Rua Agenor Reinert
Rua Daniel Werner
Rua Antonio Francisco dos Santos
Rua Manoel Germano Franco
Rua Arnaldo Carlos dos Santos
Rua Pedro Francisco dos Santos
BR 470 – km 30

➤ **Belchior – Área: 029**

Rua: Vidal Flavio Dias
Rua: Antonio Benedito De Amorim
Rua: João José Deschamps
Rua: Oswaldo Bernardino Bugmann
Rua: Cecília Cristina Bugmann
Rua: José Koser
Rua: Bonifácio Haendchen
Rua: Emil Berndt
Rua: Antonio Schmitz
Rua: João Theiss
Rua: Emílio Roweder
Rua: Arnaldo Manke
Rua: Guilherme Manke
Rua: Otto Hawenstein
Rua: Heldo Florentino Wan Dall
Rua: Victorino Trieweler
Rua: Maria Pamplona Haskel
Rua: Alberto José Da Silva
Rua: Fridolino Schmitt
Rua: Otavio Marangoni
Rua: Alfredo Simientcoski
Rua: Martin Longen

Rua: Adolfo Mette
Rua: Bonifacio Haendchen
Rua: Pedro Reinert
Rua: Alberto Reinert
Rua: Laudelino Deschamps
Rua: Otto Keunecke
Rua: Hermann Gesser
Rua: Pedro Haendchen
Rua: Domingos P. Souza
Rua: Gertrudes Jensen
Rua: Tocantins
Rua: Bernardo Haendchen
Rua: Bernardo Pereira
Rua: Aloizio Haendchen
Rua: João Bernardo Schmitz
Rua: José Jansen
Rua: Arnaldo Theiss
Rua: Rosina Reitz Gesser
Rua: Pedro Leo Menschen
Rua: João Theiss
Rua: Nova Biguaçú
Rua: José Tomazio Oechsler



Rua: Bertoldo Paulo Theiss
Rua: José Antão Soares
Rua: Antônio Joaquim Reinert
Rua: José Patrocínio Dos Santos
Rua: Antonio Gesser
Rua: André Schmitt
Rua: Paula Soares
Rua: Pedro Krausse
Rua: Ursula Radtke
Rua: André Schmitt
Rua: Felipe Lanser
Rua: Bonifácio Carlos Deschamps
Rua: Abelardo Viana
Rua: Germano Junkes
Rua: João Nascimento
Rua: Antonio Pamplona
BR 470 – Km 38
BR 470 – Km 39
BR 470 – Km 40
BR 470 – Km 41
BR 470 – Km 42
BR 470 – Km 43
BR 470 – Km 44
BR 470 – Km 45
BR 470 – Km 46
Rua: Carlos Roberto Schramm
Rua: Rodolfo Muller
Rua: Alfredo Muller
Rua: Pedro Inácio Bernardes
Rua: Jaime Matias Reinert
Rua: Frei Libório Schmitt
Rua: Aloísio Petry
Rua: Geraldo Venhorst
Rua: José Schmitt Sobrinho
Rua: Afonso Oechsler
Rua: João Tillmann
Rua: José Reinoldo Junges
Rua: Pedro Krausse
Rua: Laureano Frochlich
Rua: Maria Cecilia Menchein
Rua: Germano Tillmann
Rua: Frei Libório Schmitt
Rua: Aloísio Petry

Rua: Geraldo Venhorst
Rua: Bonifacio Haendchen
Rua: José Schmitt Sobrinho
Rua: Afonso Oechsler
Rua: João Tillmann
Rua: José Reinoldo Junges
Rua: Emilio Roweder
Rua: Luiz Roweder
Rua: Alfredo Otto
Rua: Carlos Bohmann
Rua: Vandelino Krauss
Rua: Artur Mette
Rua: Augusto Espig
Rua: Josefina Schmitt
Rua: Rosalia Petry

PREFEITURA DE GASPAR – SC
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº-13/2015
Anexo II
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS



Função	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de pontos
Todos os Cargos	Conhecimentos Técnico Profissionais	10	10	50
	Matemática/ Informática	10	10	50
	Português	10	10	50

PREFEITURA DE GASPAR – SC
PROCESSO SELETIVO 13/2015
Anexo III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

➤ **NÍVEL SUPERIOR**
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

PORTUGUÊS

Interpretação de textos. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos. Emprego de tempos e modos dos verbos. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Processos de formação de palavras. Mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, conjunções, pronomes e verbos. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica.

Obs. As questões serão elaboradas em concordância com o novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA E INFORMÁTICA

Matemática: 1.Números e operações: interpretação e resolução de situações-problema, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e decimais. Interpretação e cálculos com ideia de porcentagem e fração. 2.Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas. 3.Tratamento de informações: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. 4.Grandezas e Medidas: reconhecimento e utilização das unidades de tempo, medidas de comprimento, superfície (área e perímetro), massa, volume e capacidade. Relação entre as medidas. **Informática Básica:** Sistema Operacional Windows XP, Microsoft Word 2007, Microsoft Excel 2007, Microsoft PowerPoint 2007, Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico, Internet Explorer 7 e Outlook Express 6, Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Ética. Cidadania/direitos humanos. Processo Saúde-Doença / determinantes/ condicionantes. Visita domiciliar. Cadastramento familiar. Mapeamento/territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Sistema de informação em saúde – e-SUS. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Imunidade/Imunização. Vigilância em saúde. Saneamento. Riscos ocupacionais.

PRÉFECTURA DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SC
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 13/2015



NOME DO CANDIDATO:

**MOTIVO DO
RECURSO:**

1 - GABARITO
2 – PONTUAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

Nº DA QUESTÃO:

DATA:

FUNDAMENTAÇÃO:

Gaspar, / / 2015

Assinatura do
Candidato _____